

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 08, de 08 de novembro de 2023

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Química, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A)** e **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Engenharia Química.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Engenharia Química (DEQUI), ou pertencentes ao Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), ao Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), ao Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Engenharia Química.Os docentes efetivos da UFSJ, devem estar ministrando unidades curriculares no curso no semestre vigente ou ter ministrado em algum dos últimos 4 (quatro) semestres letivos regulares, mediante inscrição, consoante às normas estabelecidas neste edital e na Resolução/Consu nº 006, de 25/04/2022 (art. 6º).
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 13 de novembro a 16 de novembro de 2023.
- 2.2. Local: Envio de email para <u>coenqui@ufsj.edu.br</u> // Assunto: Candidatura para Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Química.
- 2.3. Horário: de 08 h do dia 13/11 às 23h:59 min do dia 16/11/2023.
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, no qual manifeste interesse em se candidatar ao cargo de COORDENADOR(A) ou VICE-COORDENADOR(A) do Curso de Engenharia Química, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-Coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma *On-line*):
 - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química no segundo semestre de 2023:
 - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Engenharia Química, no segundo semestre de 2023.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 24 de novembro de 2023.

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line).

4.3. Horário: de 08 h às 22 h.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0.5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:

a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

- b) possuir maior titulação acadêmica;
- c) maior idade;
- d) sorteio.
- 5.5. Se a eleição ocorrer:

5.5.1. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 08 de novembro de 2023.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/11/2023

EDITAL Nº 802/2023 - COENQ (12.57)

 $(N^o do \ Protocolo: 23122.043936/2023-49)$

(Assinado digitalmente em 07/11/2023 19:37)
MARCELO DA SILVA BATISTA
COORDENADOR DE CURSO
COENQ (12.57)
Matrícula: ###353#0

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: 802, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/11/2023 e o código de verificação: ab8fca89c8